



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 06/08/2008, às 16:00
/ estagiário

MPV - 438

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/08/2008

Proposição: Medida Provisória N.º 438/2008

Autor: Deputado Dr. Ubiali

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Altere-se o *caput* do art. 1º da Medida Provisória nº 438/2008 dando-se a seguinte redação:

“Art. 1º No caso de doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União, **Estados ou Municípios** e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras, na forma estabelecida em regulamento, ficam suspensas a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

Justificativa

Por uma questão de isonomia propõe-se que o benefício oferecido seja estendido a instituições financeiras públicas controladas por Estados ou Municípios, pois as mesmas também pertencem ao Estado. Assim busca-se facilitar a expansão da política de monitoramento das florestas brasileiras.

Assinatura

